

POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO
ALERCE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.
(“Sociedade”)

Versão vigente: Fevereiro/2026

CAPÍTULO I
OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política tem por objetivo a formalização de regras e procedimentos que visam assegurar a certificação e qualificação adequadas de colaboradores da Sociedade, garantindo consonância com as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão, bem como aqueles atuantes junto à área de gestão de riscos e compliance, aos quais compete a verificação do fiel cumprimento desta Política.

CAPÍTULO II
METODOLOGIA

Os colaboradores que exerçam funções de gestão profissional de recursos e tenham alçada de decisão devem obter a certificação CGA e CGE (quando aplicável ao produto de investimento), sendo admitida a dispensa ou isenção desta certificação concedida pela ANBIMA.

A exigência de certificação está relacionada às atividades exercidas pelo colaborador e não ao seu cargo formal na Sociedade.

Toda contratação de Colaborador deve ser precedida por análise do Compliance sobre a necessidade ou não de sua certificação, de acordo com as atividades e funções alçadas a serem atribuídas a ele.

Uma vez verificada a necessidade de certificação a equipe de Compliance, em prazo anterior a contratação, solicitará ao Colaborador que comprove sua certificação ou isenção.

Da mesma forma, eventuais promoções em áreas elegíveis à certificação deverão ser previamente enviadas ao Compliance pela área administrativa. A assunção de cargo ficará condicionada à obtenção, pelo Colaborador, da devida certificação ou isenção nos termos do Código de Certificação.

CAPÍTULO III

REGISTRO E MONITORAMENTO

A área de Compliance alimentará o banco de dados da ANBIMA com as informações de seus Colaboradores certificados, em processo de certificação, com certificação vencida ou em processo de atualização. Também será papel do Compliance registrar o afastamento, retorno ou desligamento de algum Colaborador da Sociedade nesse banco de dados.

Anualmente, caberá ao Compliance verificar se todos os cargos e funções que demandem certificação estão sendo ocupados por Colaboradores devidamente certificados.

Da mesma forma, a área de Compliance fará o acompanhamento da data de vencimento das certificações de seus colaboradores e em até 3 (três) meses da data de vencimento da certificação, a área de Compliance comunicará o Colaborador para que este realize o curso ANBIMA de atualização de certificação (“Curso de Atualização”).

O Colaborador que não providenciar a renovação de sua certificação até a data de vencimento será remanejado para outra área, para desempenho de funções que não exijam certificação, até que seja apresentada nova certificação.